



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO  
05.178.272/0001-08



## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2021 – GP/PMF.  
CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 29/10/2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

**CONSIDERANDO**, a solicitação do Servidor, conforme o art. 96 da Lei Municipal nº 057 de 01 de outubro de 1997 – **REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU**

### RESOLVE:

**Art.1º -CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO**, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2015 a 02 de março de 2020, o Servidor Público Municipal **EDNALDO FARIAS GOMES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, exercendo a função de **MAGAREFE**, pelo período compreendido de **01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022**, o servidor deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **31/01/2022**.

**Art.2º -DETERMINA** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art.3º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO/PA. EM, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho  
Prefeito Municipal  
Faro - Pará  
**PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Rua Dr. Dionísio Bentes – S/Nº - Centro – 68.280-000 – FARO – PARÁ  
E-mail: prefeitura.defaro@gmail.com